



INSTRUMENTO: 01 – POLÍTICAS

TÍTULO: 02 – Pessoas

CAPÍTULO: 02 – Recrutamento e seleção

Versão 01 de 30/09/2020

1 Finalidade

- 1.1 Formalizar o processo de recrutamento e seleção;
- 1.2 Motivar os atuais colaboradores a se desenvolver e progredir;
- 1.3 Reter talentos;
- 1.4 Tornar a formação de equipes mais célere e qualificada.

2 Definições

- 2.1 Edital: instrumento que estabelece as regras do processo de recrutamento e seleção;
- 2.2 Recrutamento: processo de identificação de candidatos com perfil aderente à descrição de cargos publicada no edital;
- 2.3 Seleção: escolha e classificação dos candidatos mais adequados às vagas publicadas.

3 Público-alvo

- 3.1 Administração;
- 3.2 Comissão de recrutamento e seleção;
- 3.3 Coordenadores de projetos.

4 Quando

- 4.1 Período de inscrição no processo de recrutamento e seleção: mínimo de 5 dias;
- 4.2 Início das atividades do novo colaborador: até 30 dias após a publicação do resultado final, desde que atendidos os requisitos das políticas 01.02.03.01.02 – Concessão de bolsa – FUNDEPES e 01.02.03.02 – Admissão de contratado.

5 Diretrizes

- 5.1 O preenchimento de qualquer vaga deverá passar primeiro por processo de recrutamento e seleção interna.
 - 5.1.1 Somente quando a vaga não for preenchida no processo de recrutamento e seleção interna é que deverá ser iniciado processo de recrutamento e seleção externa.
- 5.2 São atributos obrigatórios do edital:

INSTRUMENTO: 01 – POLÍTICAS**TÍTULO:** 02 – Pessoas**CAPÍTULO:** 02 – Recrutamento e seleção

Versão 01 de 30/09/2020

5.2.1 As descrições de cargo das vagas abertas, conforme a política 01.02.01.01 – Cargos;

5.2.2 A remuneração;

5.2.3 Datas das fases do processo;

5.2.4 O endereço do formulário eletrônico para inscrição e anexação de documentos;

5.2.5 O projeto;

5.2.6 O período previsto de vínculo.

5.3 Fases do processo:

5.3.1 Definição da comissão de recrutamento e seleção;

5.3.2 Definição dos atributos do edital;

5.1.3 Processo interno:

5.1.3.1 Publicação do edital;

5.1.3.2 Recrutamento de candidatos;

5.1.3.3 Avaliação de candidatos: realização de entrevistas, testes e cursos de formação;

5.1.3.4 Seleção de candidatos.

5.1.4 Processo externo:

5.1.4.1 Publicação do edital;

5.1.4.2 Recrutamento de candidatos;

5.1.4.3 Avaliação de candidatos: realização de entrevistas, testes e cursos de formação;

5.1.4.4 Seleção de candidatos.

6 Competências

6.1 Administração:

6.1.1 Disponibilizar e gerir formulário eletrônico para inscrição e anexação de documentos dos candidatos;

6.1.2 Confeccionar edital de recrutamento e seleção, conforme atributos encaminhados pela comissão de recrutamento e seleção;

INSTRUMENTO: 01 – POLÍTICAS

TÍTULO: 02 – Pessoas

CAPÍTULO: 02 – Recrutamento e seleção

Versão 01 de 30/09/2020

6.1.3 Publicar documentos (editais, lista de candidatos recrutados e resultado final do processo);

6.1.4 Contactar os candidatos recrutados para a realização de entrevistas, testes e cursos de formação, quando definidos em edital;

6.1.5 Contactar os candidatos selecionados para iniciar o processo de admissão.

6.2 Comissão de recrutamento e seleção:

6.2.1 Definir os atributos dos editais de recrutamento e seleção interna e externa e os encaminhar para a Administração;

6.2.2 Avaliar perfil e documentos encaminhados pelos candidatos;

6.2.4 Encaminhar para a Administração relatório listando os candidatos recrutados (perfil aderente à vaga);

6.2.5 Realizar entrevista, testes e curso de formação, quando definidos em edital;

6.2.6 Encaminhar para a Administração o resultado final do processo, que lista a classificação dos candidatos e as suas respectivas situações (selecionado ou cadastro de reserva).

6.3 Coordenador do projeto:

6.3.1 Definir os membros, dentre os colaboradores do LCCV, que irão compor a comissão de recrutamento e seleção.